DECRETO No. 076/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede aposentadoria voluntária a Sra. **DIVINA** FERNANDES DA TRINDADE CARVALHO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA

Fica Concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e no art. 19, I, III da Lei Municipal nº. 465, de 23 de novembro de 2005, a servidora, Sra. **DIVINA** FERNANDES DA TRINDADE CARVALHO, CPF nº 893.696.101-20, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de Porteira Servente.

Art. 2º - Os proventos, proporcional ao tempo de contribuição, equivalerão a 27,53/30 avos da média remuneratória, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo especificamente:

I - Média Remuneratória de R\$ 1.407,02;

II - última remuneração do cargo efetivo no valor de R\$ 1.584,00;

III - base de cálculo de R\$ 1.407,02;

IV - proporcionalidade (27,53/30 avos) no valor de R\$ 1.291,17;

V - Complemento Constitucional, nos termos do § 5º do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04, de R\$ 28,83;

VI - Proventos mensais no valor de R\$ 1.320,00.

§1º - Os proventos serão devidos a partir da data de publicação deste e posterior registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

§2º - Os proventos serão reajustados, para preservarlhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no art. 37, parágrafo único da Lei nº 465/2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2.023.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certificamos para os devidos fin que Uma copa des te

Avenida Cel. Heitor S/N, Setor Central, Heitoraí-Go. CEP: 766 700 do a fixado no placard d CNPJ: 02.296.002/0001-03 e mail: prefeituraheitorai@gmail.com Telefon publicitate desta Prefeitura en ate marade 20 2